



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ



2ª RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017 - FAPEAP

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeada pelo Decreto de nº 5866, de 31 de Dezembro de 2015e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010, e considerando a necessidade de adequações à Chamada Pública FAPEAP nº 005/2017, Programa de Inovação com Tecnologia da Informação – PITI - Implantação, Integração e Manutenção de Sistemas

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

PARÁGRAFO ÚNICO – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
2.1. Lançamento do Edital na página eletrônica da FAPEAP e no DOE	27/12/2017
2.2. Limite para impugnação do Edital	28/12/2017
2.3. Período de Inscrição	29/12 a 15/02/2018
2.4. Etapa I – Ideia Inovadora (Seminário)	19 a 23/02/2018
2.5. Divulgação preliminar dos projetos aprovados Etapa I	05/03/2018
2.6. Prazo para recursos administrativos Etapa I	06 a 07/03/2018
2.7. Etapa II – Pré Aceleração	12/03/2018 a 25/07/2018
2.8. Divulgação preliminar dos projetos aprovados Etapa II	03/08/2018
2.9. Prazo para recursos administrativos Etapa II	06 e 07/08/2018
2.10. Etapa III – Aceleração	15/08/2018
2.11. Disponibilização do formulário no sistema FAPEAP	16/08/2018
2.12. Limite para submissão eletrônica das propostas	23h59min do dia 24/08/2018
2.13. Divulgação do resultado dos projetos aprovados Etapa III	A partir de 31/08/2018
2.14. Prazo para Submissão de recursos administrativos Etapa III	De 03 à 04/09/2018
2.15. Resposta do Recurso administrativo pela FAPEAP	05 à 06/09/2018
2.16. Divulgação do resultado final dos projetos homologados	25/09/2018
2.17. Contratação dos projetos aprovados	A partir de 26/09/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os projetos devem ser apresentados, obrigatoriamente no formato do Formulário de Inscrição de Projetos no Sistema de Gestão de Projetos (“SIGFAPEAP”), respeitando as normas da ABNT, de forma que os objetivos estejam claros e sejam passíveis de controle e acompanhamento dos resultados.

A inscrição do projeto será via internet pelo sistema SIGFAPEAP e via protocolo no Gabinete da FAPEAP, conforme instruções contidas nesta Chamada Pública nº 005 de 2017.

a) Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o Formulário de Inscrição de Projeto diferentes dos previstos nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do Edital da Chamada Pública.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

PARÁGRAFO ÚNICO – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
2.1. Lançamento do Edital na página eletrônica da FAPEAP e no DOE	27/12/2017
2.2. Limite para impugnação do Edital	28/12/2017
2.3. Período de Inscrição	29/12 à 27/02/2018
2.4. Limite para submissão eletrônica das propostas	23h59min do dia 27/02/2018
2.5. Limite para entrega da documentação impressa na FAPEAP	Até as 14:00h do dia 28/02/2018
2.6. Etapa I – Ideia Inovadora (Seminário)	12 a 16/03/2018
2.7. Divulgação preliminar dos projetos aprovados Etapa I	20/03/2018
2.8. Prazo para recursos administrativos Etapa I	21/03/2018
2.9. Etapa II – Pré Aceleração	01/04/2018 à 02/08/2018
2.10. Período de Avaliação dos projetos para a Etapa II	06 a 10/08/2018
2.11 Divulgação preliminar dos projetos aprovados na Etapa II	14/08/2018
2.12. Prazo para recursos administrativos Etapa II	15/08/2018
2.13. Etapa III – Aceleração	20/08/2018
2.14. Disponibilização do formulário no sistema FAPEAP	20/08/2018
2.15. Limite para submissão eletrônica das propostas	23h59min do dia 10/09/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ



2.16. Período de Avaliação Etapa III	11 à 28/09/2018
2.17. Divulgação do resultado dos projetos aprovados Etapa III	04/10/2018
2.18. Prazo para Submissão de recursos administrativos Etapa III	05/10/2018
2.19. Resposta do Recurso administrativo pela FAPEAP	08 à 09/10/2018
2.20. Divulgação do resultado final dos projetos homologados	15/10/2018
2.21. Contratação dos projetos aprovados	A partir de 19/10/2018

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os projetos devem ser apresentados, obrigatoriamente no formato do Formulário de Inscrição de Projetos no Sistema de Gestão de Projetos (“SIGFAPEAP”), respeitando as normas da ABNT, de forma que os objetivos estejam claros e sejam passíveis de controle e acompanhamento dos resultados.

A inscrição do projeto será via internet pelo sistema SIGFAPEAP e via protocolo no Gabinete da FAPEAP, conforme instruções contidas nesta Chamada Pública nº 005 de 2017.

a) Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o Formulário de Inscrição de Projeto diferentes dos previstos nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do Edital da Chamada Pública.

b) No ato da inscrição anexar ao Formulário de Inscrição de Projeto a seguinte documentação:

b. 1 – Pessoas físicas residentes, há no mínimo 5 (cinco) anos no Estado Amapá, que apresente uma ideia inovadora na Etapa I:

- Xérox do CPF;
- Xérox da RG;
- Comprovante de residência e
- Currículo Lattes.

b.2 – Pessoas físicas residentes, há no mínimo 5 (cinco) anos no Estado do Amapá, que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior pública ou privada sediada no Estado do Amapá que apresentem uma ideia inovadora na Etapa I:

- Xérox do CPF;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ



- Xérox da RG;
- Comprovante de residência e
- Currículo Lattes e
- Comprovante de matrícula.

b.3 – Pessoas físicas que possui Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), que se enquadre com objeto da Chamada Pública e sejam sediadas no Estado do Amapá que apresentem uma ideia inovadora na Etapa I:

- Xérox do CPF do proponente;
- Xérox da RG do proponente;
- Comprovante de residência do proponente
- Currículo Lattes;
- Contrato Social e demais alterações e
- CNPJ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Macapá, 09 de fevereiro de 2018


Dra. MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS
Diretora-Presidente FAPEAP
Decreto N° 5866/2015